

INDICAÇÃO n.º973/2026

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, a construção de calçada/passeio pública na Rua Robson Antônio Milanez, em frente ao número 26, no bairro Três Barras, trecho anexo a um terreno de domínio público pertencente à Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



A presente solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e mobilidade aos pedestres que transitam diariamente pelo referido local. A ausência de calçada adequada obriga os cidadãos a utilizarem áreas irregulares ou, em determinadas situações, a própria via destinada ao tráfego de veículos, aumentando o risco de acidentes.

Considerando que o trecho está localizado junto a uma área de domínio público municipal, faz-se necessária a intervenção do Poder Público para a implantação de passeio adequado, proporcionando condições seguras de circulação, especialmente para idosos, crianças, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências necessárias para a construção da calçada no referido trecho da Rua Robson Antônio Milanez, contribuindo para a segurança dos moradores, a acessibilidade e a melhoria da infraestrutura urbana do bairro Três Barras.

A existência de buracos, e desnivelamento da calçada quebrada compromete diretamente a acessibilidade, impossibilitando a travessia segura e dificultando o deslocamento daqueles que mais necessitam de condições adequadas de circulação.

Essa situação tem aumentado significativamente o risco de quedas, tropeços e acidentes, podendo ocasionar danos à integridade física dos cidadãos e prejuízos ao poder público.

Ressalta-se que assegurar condições seguras de locomoção é uma responsabilidade essencial da administração municipal, sendo fundamental a realização de reparos urgentes para restabelecer a segurança viária, garantir acessibilidade universal e promover bem-estar à comunidade local.



Diante do exposto, solicita-se a execução imediata dos serviços necessários para sanar os problemas apresentados.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE OBRAS**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA

Vereador – PL



27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003900370035003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em **06/08/2026 17:16**

Checksum: **F9BDF701676B6F9C2E3F5F75C9A1FE5404074C973890CFBC96CC75417C7B155**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.